



ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONSULTOR JÚNIOR DO LABORATÓRIO/EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR/ UNIARP N. 001/2023

Dispõe sobre a abertura das inscrições para do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no Estado de Santa Catarina, para atuar junto ao projeto: Laboratório/Empresa de Consultoria Júnior, sob coordenação da professora Me. Sandra Mara Bragagnolo.

1 DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para SEIS ACADÊMICOS - estudantes em curso de nível superior presencial, para desempenhar a função de consultor júnior, sendo estimada a disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para desempenho das atividades, podendo ser organizados em dias alternados de acordo com a disponibilidade e organização das atividades inerentes ao Laboratório Empresa de Consultoria Júnior e serão selecionados pela coordenadora do projeto, de acordo com o presente edital.

Os consultores júniores selecionados têm como benefícios, entre outros: Oportunidade de exercitar competências de liderança e gestão; participar no desenvolvimento e coordenação de projetos de Consultoria; oportunidade de desenvolver postura e conhecimentos profissionais; vivência empresarial. Além disso, o estudante participante receberá certificação que pode ser utilizada como horas complementares.

1.1 A composição deste cargo fundamenta-se em:

A Uniarp é uma instituição de ensino superior (IES) comunitária e, por sua constituição e missão, tem atuação voltada para o desenvolvimento local/regional. Ao deparar-se com o fechamento de pequenas e microempresas jovens por falta de orientação financeira, do reconhecimento de ameaças e de habilidade de gestão, vê-se na constituição do Laboratório Empresa Júnior, no ambiente universitário, uma forma eficiente de interferir nessa realidade. Também empresas de médio e grande porte, consolidadas, apresentam dificuldades que podem ser alvo de estudo e resolução pelo Laboratório Empresa de Consultoria Júnior. Assim, o objetivo principal é colocar estudantes, orientados por professores, em contato com a realidade em que irão atuar como profissionais formados, posteriormente. Atuar nesse ambiente é uma oportunidade de vincular e estimular o empreendedorismo acadêmico à resolução de problemas reais. A ideia é, além de fomentar o empreendedorismo universitário, também propiciar o reconhecimento do ambiente de atuação do profissional de administração, potencializando a gestão de carreira e ações voltadas à empregabilidade. O Laboratório Empresa de Consultoria Júnior do Curso de Administração da Uniarp vem ao encontro da necessidade de fomentar o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos. Assim, ao atender à demanda local, responde, globalmente, ao Objetivo 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que é o de “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para



todas e todos” (ONU, 2021, p. 1), mais especificamente, o objetivo de, “até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo” (ONU, 2021, p. 1). Sem dúvidas, as atividades do Laboratório Empresa de Consultoria Júnior, por sua natureza, não somente atendem a demandas do entorno social em que se insere, como estimulam ideias inovadoras e sustentáveis, nas mais diversas áreas do conhecimento. Estar em contato com a realidade do ambiente profissional permitirá aos estudantes e professores desenvolverem competências para a elaboração de planos de negócio, bem como de suas habilidades para gestão, cujos resultados possibilitam a conexão com o mercado, governo e sociedade civil organizada. Além disso, os trabalhos junto ao Laboratório Empresa de Consultoria Júnior permitirão desenvolver a noção de como contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de tecnologia da região da Uniarp e, por extensão, do estado de Santa Catarina. Os trabalhos do Laboratório Empresa de Consultoria geram impacto positivo em diversas instâncias, pois proporcionam a seus membros as condições necessárias para direcionar ações que promovam a sustentabilidade e a aplicação prática de conhecimentos. Certamente o Laboratório/Empresa de Consultoria Júnior promove o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados, oportunizando o networking necessário para gestão de suas carreiras, desenvolvendo a liderança a partir de experiências reais de tomada de decisão e promovendo a vivência empresarial com experiências práticas reais. Participar de ações que impactem a sociedade contribui para o desenvolvimento regional e oportuniza a prática e aprimoramento de competências exigidas no mercado de trabalho.

1.2 São objetivos da inclusão do consultor júnior no Laboratório Escola de Consultoria Júnior

- I - aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;
- II - estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoria a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;
- III - promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados;
- IV - Oportunizar aos estudantes o networking necessário para gestão de suas carreiras e desenvolver a liderança a partir de experiências reais de tomada de decisão para estudantes e professores;
- V - Promover a vivência empresarial para estudantes e professores com experiências práticas reais e participar, como instituição, de ações que impactem a sociedade e contribuam para o desenvolvimento regional;
- VI - Experienciar a prática e aprimorar as competências exigidas no mercado de trabalho, proporcionando vantagens aos estudantes em processos seletivos.

2 DAS INSCRIÇÕES



2.1. As inscrições ocorrem entre 01 e 17 de março de 2023, mediante envio da ficha de inscrição (Anexo 1), comprovante de matrícula e histórico escolar para o e-mail: consultoriajunior@uniarp.edu.br.

2.2. É condição para inscrição estar regularmente matriculado em curso de nível superior presencial, da Uniarp.

2.3. A inscrição do candidato implica compromisso em aceitar as condições estabelecidas neste edital e estabelecidas pela Fapesc.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto por análise do histórico escolar do estudante e de entrevista online.

Parágrafo único: para fins de desempate, ficará classificado o candidato com melhor desempenho na entrevista.

4 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O Laboratório/Empresa de Consultoria Júnior **não** tem fins lucrativos, não havendo para tanto, remuneração para qualquer cargo;

4.2 Será disponibilizada certificação de participação no total da carga horária prestada pelo(a) acadêmico(a), que poderá ser apresentada como horas complementares;

4.3 O consultor júnior exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Uniarp;

4.4 O consultor júnior deverá organizar seus horários de atividades, em comum acordo com a coordenadora do projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSULTOR JÚNIOR

Constituem-se atribuições do consultor júnior:

5.1 Programar as atividades com a coordenadora do projeto, bem como desenvolvê-las junto à equipe de trabalho.

5.2 Cumprir o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.

5.3 Elaborar relatórios sempre que for solicitado para demonstrar o andamento das atividades e replanejamento das mesmas.

5.4 Auxiliar o Coordenador do projeto no planejamento das atividades a serem desenvolvidas, tais como: aulas, palestras, seminários, participação em congressos e visitas técnicas.

5.5 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais vinculadas ao projeto como seminários, workshops, ou outros eventos.



5.6 O consultor júnior deverá deixar o cargo caso não cumpra as normas estabelecidas neste Edital ou se não cumprir com suas atividades designadas pela coordenadora do projeto, e ou, incorrer em conduta que contrarie os princípios éticos que norteiam a Instituição.

6 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 20 e 26 de março, por meio de plataforma on-line ou presencialmente, de acordo com as condições de contato com cada inscrito. O candidato será contatado para a entrevista por e-mail e ou WhatsApp. A relação dos estudantes inscritos e selecionados será divulgada via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 A divulgação do resultado será feita até dia 30 de março de 2023.

6.3 O início das atividades de consultoria júnior deve acontecer após a divulgação do resultado.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica perda do respectivo direito.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela coordenadora do projeto, observada a legislação vigente.

Caçador (SC), 24 de fevereiro de 2023.

Prof. Me. Sandra Mara Bragagnolo

Coordenadora do Projeto



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo

Telefone E-mail

Curso: Fase:

Descreva o motivo pelo qual você quer ser consultor júnior desse projeto:

.....
.....
.....

Já teve experiência prática em projetos? Descreva.

.....
.....
.....
.....

Anexos exigidos: - Comprovante de matrícula; - Histórico escolar.